PROJETO DE LEI Nº 042/2017

DESAFETA ÁREAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO ALIENAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetas as Áreas Institucionais 2 e 3, do Jardim Brasil, com área de 2.316,02 m² e 2.319,76 m², respectivamente, objetos das Matrículas nºs 29.059 e 29.060 do CRI local.

I. Área Institucional 2
Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Bairro: Jardim Brasil
Área Territorial: 2.316,02 m²
Matrícula: 29.059 do CRI local

"*Um terreno constituído por parte da Área Institucional I, do loteamento denominado Jardim Brasil, identificado como Área Institucional 02, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 2.316,02 metros quadrados, devidamente afetada, dentro do seguinte roteiro: começa no alinhamento esquerdo da Rua Adão Pedro dos Santos, distante 40,52 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas João Gomes Ballera e Rua Adão Pedro dos Santos ; daí segue por esse alinhamento da Rua Adão Pedro dos Santos na extensão de 53,39 metros; daí segue por esse alinhamento da Rua Adão Pedro dos Santos, em curva de raio de 9,00 metros, na extensão de 22,90 metros, até o alinhamento da Rua Antônio Ribeiro da Silva; daí segue por esse alinhamento na Rua Antônio Ribeiro da Silva, em curva de raio de 64,00 metros, na extensão de 38,22 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 100° e segue na extensão de 44,40 metros, confrontando com a Área Institucional 03 (matrícula nº 29.060); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 36,73 metros, confrontando com a Área Institucional 01 (matrícula nº 29.058), até o ponto onde teve início.*"

II. Área Institucional 3
Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça
Bairro: Jardim Brasil
Área Territorial: 2.319,76 m²
Matrícula: 29.060 do CRI local

"*Um terreno constituído por parte da Área Institucional I, do loteamento denominado Jardim Brasil, identificado como Área Institucional 03, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 2.319,76 metros quadrados, devidamente afetada, dentro do seguinte roteiro: começa no alinhamento direito da Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins, distante 39,73 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas João Gomes Ballera e Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins; daí segue por esse alinhamento da Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins na extensão de 42,08 metros; daí segue por esse alinhamento da Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins, em curva de raio de 9,00 metros, na extensão de 19,50 metros, até o alinhamento da Rua Antônio Ribeiro da Silva; daí segue por esse alinhamento na Rua Antônio Ribeiro da Silva, em curva de raio de 64,00 metros, na extensão de 39,96 metros; daí deflete à direita em ângulo de 82° e segue na extensão de 44,40 metros, confrontando com a Área Institucional 02 (matrícula nº 29.059); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 46,84 metros, confrontando com a Área Institucional 01 (matrícula nº 29.058), até o ponto onde teve início.*"

Art. 2º Os imóveis desafetados nos termos desta Lei passam a integrar a categoria de bens dominiais ou disponíveis do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a aliená-los, mediante licitação na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. O preço mínimo exigido na licitação será o valor da avaliação procedida por comissão nomeada através da Portaria nº 30.159/2017.

Art. 3º A licitação facultará aos interessados o pagamento do preço em até 12 (doze) meses, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais e sucessivas atualizadas pela IPCA-FIBGE, ou índice que vier substituí-lo.

Art. 4º Reverterá para o Patrimônio Público, sem ônus à Municipalidade e independente de interpelação judicial, os imóveis objetos da presente Lei, inclusive as benfeitorias neles edificadas, sem direito a indenização, caso haja descumprimento pelo adquirente dos prazos e condições estabelecidas nesta Lei e no Edital de Concorrência Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 30.159/2017 do Sr. Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO do imóvel de propriedade do Município de Garça, conforme abaixo descrito, considerando os valores de mercado, aferiram o seguinte valor:

IMÓVEL -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LOCALIZAÇÃO: Área Institucional 2

Bairro: Jardim Brasil

MATRÍCULA: 29.059 DO CRI LOCAL

ÁREA: 2.316,02m^2

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 579.005,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Cinco Reais.

Nada mais havendo a ser visto ou avaliado, subscrevem o presente Laudo, para que produza todos os efeitos legais.

Garça, 10 de agosto de 2017.

Francisco Ferreira dos Santos - Paulo Ricardo Girotto

Ronaldo Sanches Braccialli - Dovair A. Marcomini

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 30.159/2017 do Sr. Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO do imóvel de propriedade do Município de Garça, conforme abaixo descrito, considerando os valores de mercado, aferiram o seguinte valor:

IMÓVEL -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LOCALIZAÇÃO: Área Institucional 3

Bairro: Jardim Brasil

MATRÍCULA: 29.060 DO CRI LOCAL

ÁREA: 2.319,76m^2

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 579.940,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

Nada mais havendo a ser visto ou avaliado, subscrevem o presente Laudo, para que produza todos os efeitos legais.

Garça, 10 de agosto de 2017.

Francisco Ferreira dos Santos - Paulo Ricardo Girotto

Ronaldo Sanches Braccialli - Dovair A. Marcomini

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS UNIÃO Fls. GARÇA

MATRÍCULA 29.060 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por parte da Área Institucional I, do loteamento denominado Jardim Brasil, identificado como Área Institucional 03, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 2.319,76 quadrados, devidamente afetada, dentro do seguinte roteiro: "começa no alinhamento direito da Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins, distante 39,73 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas João Gomes Ballera e Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins; daí segue por esse alinhamento da Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins na extensão de 42,08 metros; daí segue por esse alinhamento da Rua Capitão Isaías Rodrigues Martins, em curva de raio de 9,00 metros, na extensão de 19,50 metros, até o alinhamento da Rua Antônio Ribeiro da Silva; daí segue por esse alinhamento da Rua Antônio Ribeiro da Silva, em curva de raio de 64,00 metros, na extensão de 39,96 metros; daí deflete à direita em ângulo de 82° e segue na extensão de 44,40 metros, confrontando com a Área Institucional 02 (matrícula nº 29.059); daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 46,84 metros, confrontando com a Área Institucional 01 (matrícula nº 29.058), até o ponto onde teve início". PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido através do Loteamento registrado sob nº R.16 - M.1.665, em 20/01/2.000. Matrícula anterior nº 28.614, datada de 16/12/2.016, deste Registro Imobiliário. Garça, 20/06/2.017. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141464, em 18/05/2.017. Em. R$9,38 - Est./Ap./Rec./ IJ/ MP/ISS Isentos

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 29060, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 29,93 TOTAL : 29,93
PRAZO DE VALIDADE	**Emissão feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Luciane Monteiro Nandes Ribeiro Substituta do Oficial
GARÇA, 21 de junho de 2017	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO
Substituta do Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓV... Fls. ... GARÇA

MATRÍCULA 29.059 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

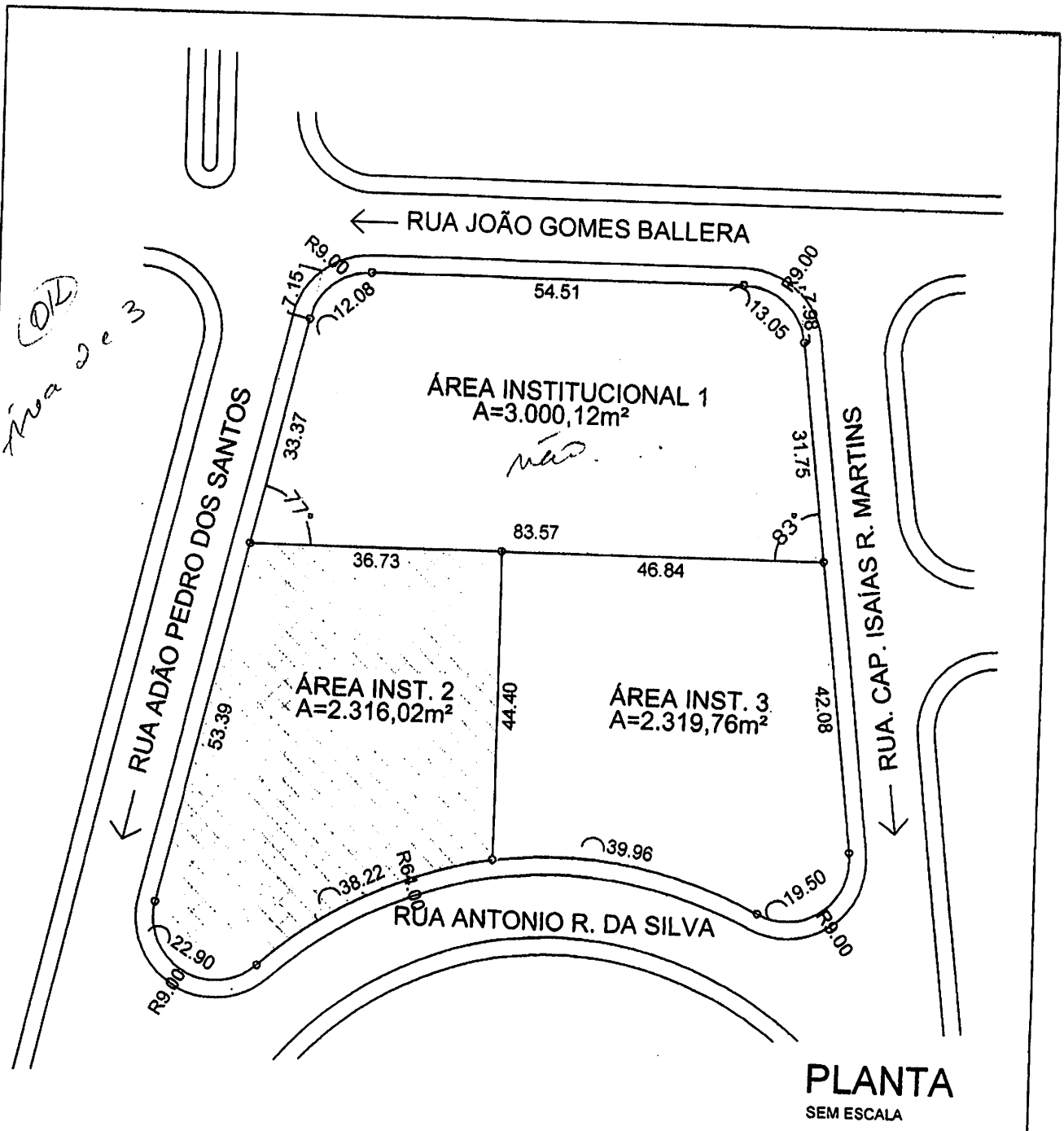
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por parte da Área Institucional I, do loteamento denominado Jardim Brasil, identificado como Área Institucional 02, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 2.316,02 metros quadrados, devidamente afetada, dentro do seguinte roteiro: "começa no alinhamento esquerdo da Rua Adão Pedro dos Santos, distante 40,52 metros do cruzamento dos alinhamentos das Rua João Gomes Ballera e Rua Adão Pedro dos Santos; daí segue por esse alinhamento da Rua Adão Pedro dos Santos na extensão de 53,39 metros; daí segue por esse alinhamento da Rua Adão Pedro dos Santos, em curva de raio de 9,00 metros, na extensão de 22,90 metros, até o alinhamento da Rua Antônio Ribeiro da Silva; daí segue por esse alinhamento da Rua Antônio Ribeiro da Silva, em curva de raio de 64,00 metros, na extensão de 38,22 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 100° e segue na extensão de 44,40 metros, confrontando com a Área Institucional 03 (matrícula nº 29.060); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 36,73 metros, confrontando com a Área Institucional 01 (matrícula nº 29.058), até o ponto onde teve início". PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido através do Loteamento registrado sob nº R.16 - M.1.665, em 20/01/2.000. Matrícula anterior nº 28.614, datada de 16/12/2.016, deste Registro Imobiliário. Garça, 20/06/2.017. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141464, em 18/05/2.017.
Em. R$9,38 - Est./Ap./RC/ TJ/ MP/ISS Isentos

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 29059, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos: 29,93 TOTAL: 29,93
PRAZO DE VALIDADE	**Emissão feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Luciane Monteiro Nandes Ribeiro Substituta do Oficial
GARÇA, 21 de junho de 2017	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO
Substituta do Oficial

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PLANTA

SEM ESCALA

ÁREA INST. 1= 33.37x83.57x31.75x13.05x54.51x12.08=3.000,12m²
ÁREA INST. 2= 53.39x22.90x38.22x44.40x36.73=2.316,02m²
ÁREA INST. 3= 42.08x19.50x39.96x44.40x46.84=2.319,76m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ASSUNTO: CROQUI - DESDOBRO DE LOTE URBANO	CONTEÚDO: PLANTA
LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL I – BAIRRO: JARDIM BRASIL RUAS ADÃO PEDRO DOS SANTOS X JOÃO GOMES BALLERA X CAPITÃO ISAÍAS RODRIGUES MARTINS X ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	ESCALA: SEM ESCALA
PROJETO:	DATA: ABRIL/2017
ARQUITETA ANA LAURA REZENDE — ARQUITETA MABEL S. F. LOPES	FOLHA: 01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 959/2017

Garça, 21 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei n° 042/2017, que DESAFETA ÁREAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO ALIENAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para procedermos a novos estudos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA